

## Autorização n.º 0124/IM/AMP

A empresa **Auto Viação de Souto, Lda**, com sede em Lugar do Ferral - Apartado 710, concelho de Souto Vfr, titular do NIPC **500038600** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200125**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **6 - FORNOS - SÃO JOÃO DA MADEIRA** com origem em **FORNOS** e destino em **SÃO JOÃO DA MADEIRA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))



**Autorização** para a exploração de  
serviço público de transporte regular de passageiros

**Autorização n.º 0124/IM/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador
    - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
    - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
      - i. Necessidades anormais de tráfego
      - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
      - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
  - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
  - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
    - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
    - ii. Horários
    - iii. Tarifários
    - iv. Nº de veic\*km oferecidos
    - v. Nº de lugares\*km oferecidos
    - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

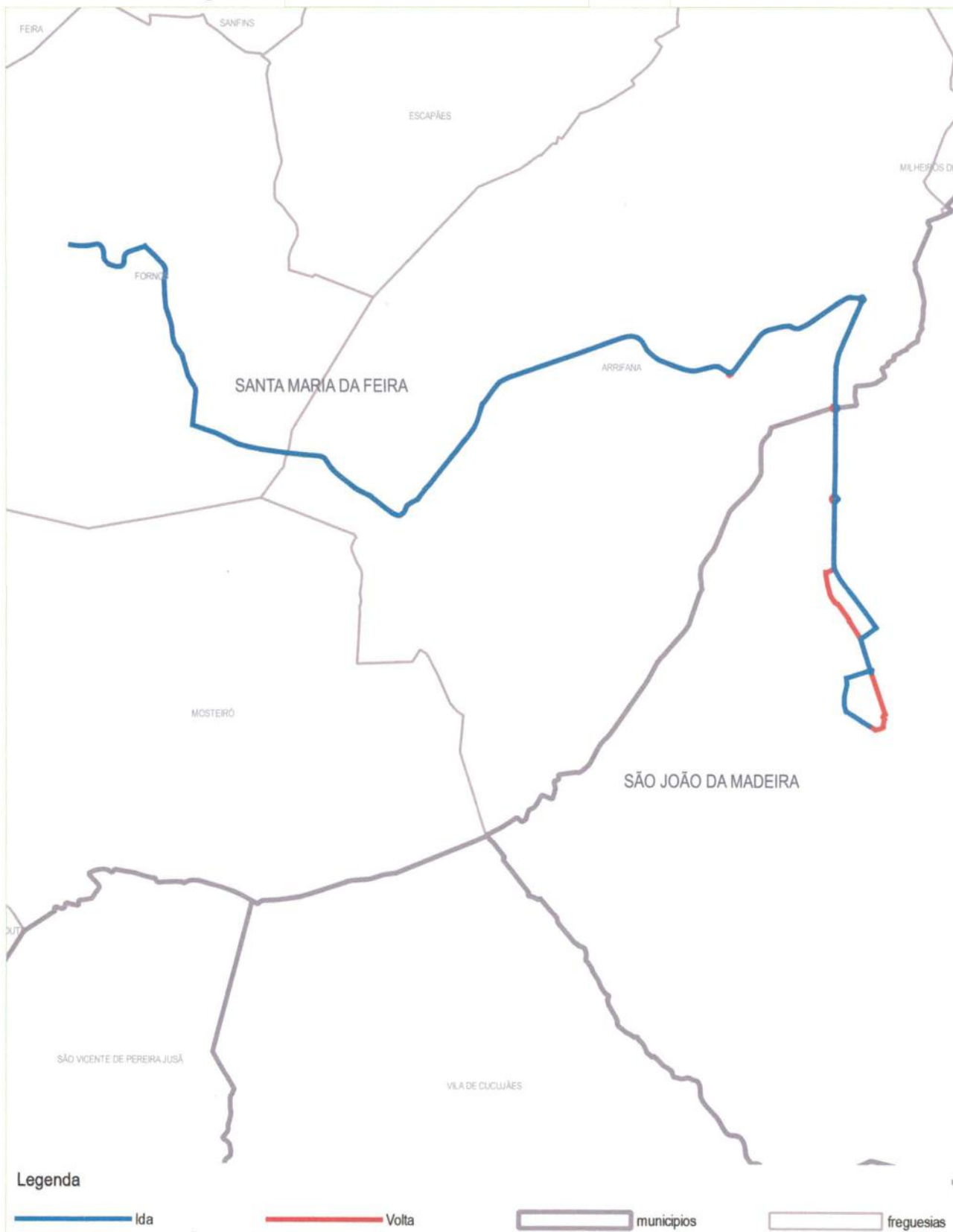


**operador** Auto Viação de Souto, Lda

**linha** 6 - FORNOS - SÃO JOÃO DA MADEIRA

**origem** FORNOS

**destino** SÃO JOÃO DA MADEIRA







operador:	linha:	sentido:		
Auto Viação de Souto, Lda	06 - FORNOS - SÃO JOÃO DA MADEIRA	ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	SÃO JOÃO DA MADEIRA (CCT)	AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE		
2	SJM MUSEU CHAPÉUS	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	1029	1029
3	GALP	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	879	1908
4	ARRIFANA (APIADEIRO)	RUA BURGO DE RYFANA	966	2874
5	MANHOCE (CRUZAMENTO)	RUA BURGO DE RYFANA	446	3320
6	SENHORA DE FÁTIMA	RUA BURGO DE RYFANA	476	3796
7	MANHOCE	RUA BURGO DE RYFANA	161	3957
8	FUNDO DE MANHOCE	RUA BURGO DE RYFANA	453	4410
9	FONTE	RUA BURGO DE RYFANA	312	4722
10	FERREIRO	RUA DOS MOINHOS	747	5469
11	ESCOLA DE FORNOS	RUA DO RIBEIRO	454	5923
12	CARMINDA	RUA DA IGREJA	706	6629



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação de Souto, Lda	06 - FORNOS - SÃO JOÃO DA MADEIRA	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CARMINDA	RUA DA IGREJA		
2	ESCOLA DE FORNOS	RUA DO RIBEIRO	706	706
3	FERREIRO	RUA DOS MOINHOS	454	1160
4	FONTE	RUA BURGO DE RYFANA	747	1907
5	FUNDO DE MANHOCE	RUA BURGO DE RYFANA	312	2219
6	MANHOCE	RUA BURGO DE RYFANA	453	2672
7	SENHORA DE FÁTIMA	RUA BURGO DE RYFANA	161	2833
8	MANHOCE (CRUZAMENTO)	RUA BURGO DE RYFANA	476	3309
9	ARRIFANA (APIADEIRO)	RUA BURGO DE RYFANA	446	3755
10	GALP	RUA TERRAS DE SANTA MARIA	817	4572
11	SJM MUSEU CHAPÉUS	RUA ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	886	5458
12	SÃO JOÃO DA MADEIRA (CCT)	AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE	951	6409



OPERADOR:		AUTO VIAÇÃO DE SOUTO, LDA.	
LINHA:		6 - SÃO JOÃO DA MADEIRA - FORNOS	
PERÍODO:		01-01-2016 A 31-12-2016	
HORÁRIO			
PARAGENS (*)	A		
S.J. Madeira	7:15		
Fornos	7:05		
Badoucos	6:50		
Souto	6:45		
PARAGENS (*)			

OBS 1: A - Dias úteis

OBS 2: Casos especiais

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona



Autorização n.º 0124/IMI/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO DE SOUTO, LDA  
LINHA: 6 - SÃO JOÃO DA MADEIRA - FORNOS

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)

SÃO JOÃO DA MADEIRA				
1,00 €	ARRIFANA			
1,35 €	1,00 €	MANHOCE		
1,35 €	1,00 €	1,00 €	AZENHA	
1,80 €	1,35 €	1,35 €	1,00 €	FORNOS

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada





Autorização n.º 0124/IMI/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO DE SOUTO, LDA  
LINHA: 6 - SÃO JOÃO DA MADEIRA - FORNOS

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)

SÃO JOÃO DA MADEIRA					
26,70 €	ARRIFANA	26,70 €	MANHOCE	26,70 €	FORNOS
26,70 €		26,70 €		26,70 €	
26,70 €		26,70 €	AZENHA	26,70 €	
38,10 €		26,70 €		26,70 €	

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens  
 44 viagens

(\*) Incluir no mínimo as Paragens Zona